



DIÁRIO OFICIAL DE MARAGOGI

Prefeitura Municipal de Maragogi-AL
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.maragogi.al.gov.br

Edição nº 187/Ano 2025

IPREV - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA

PORTARIA N.º. 023/2013

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE, CONFORME ART. 40, § 1º, III, "b", DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MARAGOGI**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais resolve:

Conceder aposentadoria voluntária por idade, tendo em vista o pedido de aposentadoria da Sra. **ELIETE JOSEFA DA SILVA GUIMARÃES** de **CPF n.º. xxx.264.xxx-00** e **PASEP n.º124.41267.45.2**, sob matrícula n.º. **792**, lotada na Secretaria de **Assistência Social**, exercendo cargo de Servidora, pertencente ao quadro de servidores de provimento efetivo do Poder Executivo Municipal, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais. Conforme o que consta no Processo sob n.º. 055/2013 do IPREV MARAGOGI, contando com o tempo de serviço neste município de 10 (dez) anos, 03 (três) meses e 15 (quinze) dias, e que a mesma contava na data do pedido com 61 anos de idade, conforme expressa a regra do art. 40, § 1º, II, "b" da CF/88, e art. 17 da Lei Municipal n.º. 376/2005, tendo auferido seus proventos, sem paridade, pelo cálculo da média aritmética, de acordo com o artigo 1º da Lei 10.887/2004 e artigo 40 da Lei municipal n.º. 376/2005.

Maragogi, 15 de outubro de 2013.

LUIZ HENRIQUE PEIXOTO CAVALCANTE

Prefeito

Publicado por: Marcelo Juliano Coelho de Lima
Código identificador: e5640a19-6168-4337-8456-6fab4755934a